



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 84/2022)

LEI Nº 4.185/2022 de 15 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.419,30 (trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	30	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.013	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
DOTAÇÃO		0930.0824300235.013	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 823 – Deliberação 054/2016 CEDCA/PR – FIA LIBERDADE CIDADÃ – Exercícios Anteriores	28.419,30
ATIVIDADE	6.017	Apoio e Fortalecimento da Atuação do CMDCA	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.017	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 866 – Deliberação 084/2019 – Apoio e Fortalecimento da Atuação do CMDCA/PR – Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			38.419,30

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

823	Deliberação 054/2016 CEDCA/PR – FIA LIBERDADE CIDADÃ	28.419,30
866	Deliberação 084/2019 – Apoio e Fortalecimento da Atuação do CMDCA/PR	10.000,00
TOTAL		38.419,30

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal